

PROCESSO Nº 2024033417
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54578

PRIMIERO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 295/2023 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E A EMPRESA OSMAIR FIRMO DA COSTA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB** –, regularmente inscrito no CNPJ nº 06.081.337/0001-57, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 107 de 5 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

O Senhor **OSMAIR FIRMO DA COSTA**, brasileiro, viúvo, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 996.851, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 364.910.201-34, residente e domiciliado na Rua Brasil, Quadra 30, Lote 39, Jardim do Ingá, Luziânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **reajuste de 4,970090% do valor do contrato**, além da **prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **14 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Conforme solicitação da Contratada e parecer jurídico (anexos aos autos) favorável, fica o contrato citado acima, reajustado em **4,970090%**, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 479.630,04 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e quatro centavos)**, conforme planilha do IGP – M.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 245.630,04 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e quatro centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 20.469,17 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.04.0401.12.361.0107. 2668 – Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Dotação Compactada: 2024.0723 - Natureza da Despesa: 339036 - Subnatureza: 15 (Locação de Imóveis) - Fonte: 119 - cotação: 51235- Autorização de Empenho: 113665 - Empenho: 13823.**

4.1.1 O valor de **R\$ 225.160,87 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta reais e oitenta e sete centavos)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de continuidade da referida locação para efetivo funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI Valéria Dias e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2024033417.

5.2. O reajuste do valor do Contrato visa preservar o equilíbrio econômico financeiro da relação contratual, "mantendo as condições efetivas da proposta", nos termos do art. 37, XXI, da CF."

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 03 de dezembro de 2024.

MARIA LUIZA COSTA S. LIMA
Pelo contratante

OSMAIR FIRMO DA COSTA
Pela contratada

MARIA SORAYA REGIS LACET
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF:708.833.171-33

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99